



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SAZÓN – TEMPERA QUE DÁ GRANA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.012423/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: ORIENTO Número: S/N Bairro: ENTRE RIOS Município: LARANJAL PAULISTA UF: SP CEP:18500-000

CNPJ/MF nº: 46.344.354/0001-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/05/2021 a 18/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/05/2021 a 18/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. PESSOAS ELEGÍVEIS

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), residentes na área de abrangência da Promoção, bem como preenchem todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não podem participar: menores de 18 (dezoito) anos; funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras que estejam envolvidas diretamente na presente Promoção.

6.2. PRODUTOS PARTICIPANTES

Participam dessa Promoção os seguintes produtos ("Produtos Participantes"):

- TEMPERO SAZÓN:

Apresentação EAN

SAZON VERMELHO 48X12X5G 7891132019281

SAZON VERDE 48X12X5G 7891132019274

SAZON AMARELO 48X12X5G 7891132019403

SAZON MARROM 48X12X5G 7891132019724

SAZON NORDESTE 48X12X5G 7891132001101

SAZON LARANJA 48X12X5G 7891132019717

SAZON TOQUE ALHO 48 FLOPPY X12X5G 7891132008698

SAZON SALADA 48X12X5G 7891132019731

SAZON BRANCO 48X12X5G 7891132000449

SAZON TOQUE LIMAO 48 FLOPPY X12X5G 7891132008704

SAZON PIPOCA CEBOLA E SALSA 48X12X5G 7891132082155

SAZON TOQUE ALECRIM 48 FLOPPY X12X5G 7891132008711

SAZON PIPOCA MANTEIGA 48x12x5 7891132083053

SAZON PIPOCA CHURRASCO 48x12x5g 7891132083060

SAZON VERDE 48X8 SACHESX5G 7891132083022

SAZON AMARELO 48X8 SACHESX5G 7891132083008

SAZON NORDESTE 48X8 SACHESX5G 7891132083015

- SAZÓN TEMPERA & PREPARA:

Apresentação EAN

SAZON TEMPERA E EMPANA MILA TRADICIONAL 7891132008995

SAZON TEMPERA E EMPANA MILA ERVAS LIMAO 7891132009039

SAZON TEMPERA E DA LIGA TRADICIONAL 7891132009442

SAZON TEMPERA E DA LIGA PICANHA 7891132009466

6.3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, durante o período de participação o interessado em participar deverá efetuar a compra de 1 (uma) unidade de Tempero Sazón e com 1 (uma) unidade de Sazón Tempera & Prepara em conjunto no mesmo cupom fiscal, e realizar a inscrição no site www.promotemperaeprepara.com.br, informando obrigatoriamente os dados pessoais. Para finalizar a inscrição o interessado deverá aceitar as condições do presente Regulamento. O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas invalidará a inscrição do consumidor nesta Promoção.

Após a inscrição o interessado deverá realizar o upload da nota fiscal/cupom fiscal da compra realizada em que consta os 2 (dois) Produtos Participantes.

Ao concluir o cadastro, na forma determinada, o participante será selecionado a receber 1 (um) prêmio.

Importa esclarecer que o participante apenas será considerado contemplado após a verificação pela Promotora, do cumprimento pelo participante de todas as regras deste Regulamento, em até 10 (dez) dias. Caso elas não tenham sido cumpridas, o prêmio será distribuído ao próximo participante que as tenha cumprido.

Cada participante (CPF) poderá participar e ser contemplado 1 (uma) única vez, ainda que na nota fiscal cadastrada conste mais produtos participantes do que o exigido para participação na Promoção.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição ou no cadastro da nota fiscal implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os produtos participantes adquiridos visando a participação na Promoção devem ser adquiridos na mesma compra e constar na mesma nota fiscal, não sendo admitidas para participação agregação de compras em duas ou mais notas fiscais.

O participante deverá guardar consigo a nota fiscal cadastrada, pois poderá ser exigido a apresentação para validação da participação. A critério da Promotora, o participante poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar a nota fiscal cadastrada sob seu CPF.

A ausência da apresentação da nota fiscal e/ou cópia do documento de identidade, em até 72 (setenta e duas) horas da data de sua solicitação, poderá ensejar a desclassificação do participante, a qualquer tempo e a critério da Promotora. Em seu lugar, nesta hipótese, será determinado outro consumidor, observada as regras constantes neste Regulamento.

A simples apresentação da nota fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

Cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas uma vez, o participante ou terceiros não terão direito a cadastrá-la novamente. Será válido apenas o primeiro cadastro da nota fiscal.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente (manuscrito), em nenhuma hipótese.

As notas fiscais emitidas em favor de terceiros ou pessoas jurídicas não permitem a participação na Promoção e, se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do participante.

Na hipótese de todos os prêmios serem distribuídos antes do término previsto a Promoção se encerrará de forma antecipada. Já na hipótese de eventuais prêmios não distribuídos ao término previsto da Promoção, estes terão o valor recolhido à União, de acordo com o prazo legal.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabiliza pela inscrição dos participantes, cadastramento da nota fiscal que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/05/2021 00:00 a 18/07/2021 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.500	1 (um) crédito de R\$ 10,00 (dez reais) no aplicativo Recargapay, sem a função saque.	10,00	15.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.500	15.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 72 (setenta e duas) horas do contato efetivo da Promotora solicitando informações e/ou documentos, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Será necessário, a critério da Promotora, que o participante selecionado a receber o prêmio apresente documento de identidade original com foto, bem como, a nota fiscal eletrônica correspondente ao cadastro efetuado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação, para validação e posterior entrega dos prêmios.

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para recebimento do prêmio, o contemplado precisará se cadastrar no aplicativo Recargapay via dispositivo móvel e aceitar os Termos e Condições do aplicativo. O crédito será adicionado na wallet Recargapay do contemplado.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de

aumento de chances de premiação; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA, OPERACIONALIZAÇÃO DA ENTREGA DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da Promotora.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção www.promotemperaeprepara.com.br, para consulta de todos interessados. De forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/04/2021 às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KPB.GLL.OMA